



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano 2025 | Edição nº 1974A Extra

Página 1 de 5

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Decretos	3
Audiência Pública	5

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interina)
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS
Atendimento ao público: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GESTÃO 2025-2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIVISÃO DE TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

DECRETO Nº. 273, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID) e dá outras providências.”

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID);

CONSIDERANDO o valor de uma “UFID” - Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, “F” do Código Tributário Municipal (L.C. 002/2014);

CONSIDERANDO a **Resolução/SEFAZ Nº 3.460, DE 9 DE JULHO DE 2025**, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de SETEMBRO de 2025 em **R\$52,62 (cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em **R\$10,524 (dez inteiros, quinhentos e vinte e quatro milésimos)** o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis – UFID, para o mês de setembro de 2025, conforme previsão conforme artigo 9º, II, “F” da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito **a partir de 01 de setembro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis-MS, 22 de agosto de 2025

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 275/2025, de 27 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$12.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$12.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 275/2025, de 27 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.700,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$7.700,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.700,00

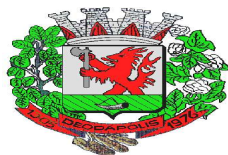
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$7.700,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS – MS

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA – DEMONSTRATIVOS DO PPA (PLANO PLURIANUAL) 2026 À 2029 E DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)2026

A Secretária Municipal de Finanças do Município de Deodápolis - MS, no uso de suas atribuições legais, tem o prazer de convocar a população em geral para a Audiência Pública para demonstração e avaliação do PPA – PLANO PLURIANUAL 2026 À 2029 E DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026 do Poder Executivo, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º e 63º.

No dia 29 de Agosto de 2025, às 10:00 será na sala de reuniões desta prefeitura municipal, a apresentação das demonstrações do PPA 2026 á 2029 e da LOA ano 2026. Qualquer dúvida sobre a apresentação ser consultado diretamente no fone:(67) 2180-0805 ou email: pmd_contabilidade@hotmail.com, para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Deodápolis - MS, em 27 de Agosto de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda
Secretária Municipal de Deodápolis